

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 036/2019, considerando-se que a empresa comprovadamente recebeu a sanção imputada pelo cometimento de infração editalícia.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2020.

---

**Cassiane Danielli Vendruscolo**  
Presidente Comissão Processante  
*Res. 022/2020*